

**ATA Nº 024/DELI/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Guillermo José Mateo Leder, Bruno Costa Schroeder e Harisson Guilherme Françaia.

**DA REUNIÃO:**

Data: 24 de janeiro de 2023

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **VIDA NOVA LONDRINA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, protocolada sob o nº 19.635.650-9.

**BREVE HISTÓRICO:** o processo em tela tem por objetivo a formalização de Termo Aditivo cuja finalidade é convalidar a cessão de direitos do contrato nº 002/CNTV/2020, firmado entre a COHAPAR e a Pacaembu Construtora S.A., após solicitação desta empresa para que a emissão de Nota Fiscal e do boleto de cobrança referentes ao processo citado sejam realizados em nome de outra empresa, Vida Nova Londrina - Empreendimento Imobiliário Ltda., integrante do mesmo grupo econômico, mas que possui um CNPJ próprio (CNPJ nº 36.991.649/0001-69). A Diretoria Jurídica por meio da Informação Jurídica nº 247/2022 (mov. 9), manifestou-se no sentido de permitir o intento desde que atendidas as condições de habilitação, confira-se:

*“Ante ao exposto, opino:*

- a) pela possibilidade de convalidar a cessão de contrato havida, haja vista atender no caso presente o interesse público, **desde que a área competente ateste que a cessionária atende as condições de habilitação e que não haverá prejuízo a execução do objeto; (grifo nosso)***
- b) a cessão deverá ser formalizada através de aditivo contratual e aprovada em reunião de Diretoria Executiva;*
- c) para que seja promovida a ADVERTÊNCIA formal da empresa PACAEMBUCONSTRUTORA S/A em razão de ter cedido o contrato sem prévia anuência da COHAPAR;”*

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, VIDA NOVA LONDRINA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. foram solicitados alguns esclarecimentos/correções, conforme abaixo:

- 1 Ausência de apresentação de Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de

**ATA Nº 024/DELI/2023**

Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme exige o item 13.5, "f" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;

2. Ausência de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, conforme exige o item 13.5, "g" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;

3. Ausência de Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII, conforme exige o item 13.5, "h" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;

Conforme item 15.4, do edital, em 15/12/2022 (mov. 44) foi aberto prazo de 15 dias para a correção das inconsistências apontadas. Em 05/01/2023, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação que foi analisada pela Divisão de Implementação de Programas-DVIP, através da Nota Técnica nº 002/2023, abaixo transcrita:

**Nota Técnica 002/2023 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2020 – 1ª P. VIDA NOVA LONDRINA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – LONDRINA/PR – 866 UH - Processo Digital: 19.635.650-9**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 13.5 do Edital.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela VIDA NOVA LONDRINA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.*

<b>EDITAL: ITEM 13.5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ÁREA TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
<i>CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU</i>	<i>13.5 - f)</i>	<i>SIM</i>	<i>186-188</i>	<i>50</i>	<i>31/03/2023</i>

*Conclui-se, portanto, que a VIDA NOVA LONDRINA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”*

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 13.5 do Edital, apresentados pela VIDA NOVA LONDRINA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA:

**ATA Nº 024/DELI/2023**

<b>DOCS DE HABILITAÇÃO - VIDA NOVA LONDRINA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>			
<b>DOCUMENTO</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	SIM	29	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	SIM	16	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	SIM	18	20/02/2023
FGTS	SIM	54	13/02/2023
REGISTRO NO CREA OU CAU	SIM	50	31/03/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	SIM	49	26/03/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	SIM	48	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que VIDA NOVA LONDRINA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foi extraído novo certificado referente ao FGTS da empresa visto que a validade do documento apresentado, inicialmente válida, expirou no decorrer do processo.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e da empresa sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as notas técnicas acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VIDA NOVA LONDRINA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** haja vista o atendimento aos requisitos do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/01/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **31/01/2023**.

**ATA Nº 024/DELI/2023**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Ausente*

Harisson Guilherme Françaia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn024.2023HABILITACAOVIDANOV.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 24/01/2023 12:00 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 24/01/2023 12:33 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 24/01/2023 14:59 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/01/2023 12:03 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 24/01/2023 12:06 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.635.650-9** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 24/01/2023 12:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**474bc93bc75e774d6aee58d7801bb92c**.